LEI Nº 9.065, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, que "*autoriza o Poder Executivo a doar, com finalidade social, lotes de propriedade da municipalidade, e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 01-51 do Anexo II, da Lei nº 2.461, de 20 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II – Relação de Donatários

...

01-51 Maria José Pinto

CPF: 911.770.816-87

Lote: 70, zona: 36, quadra: 196, área 152,50m², Rua Guatemala, nº 660

Bairro Dona Rosa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município